

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE JULHO DE 2024

Nº 131

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.819/2024, de 11 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de julho de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2073.2073 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	510.000,00

ANEXO II

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	80.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2073.2073 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	510.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de julho de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

***PORTARIA 694/2024 - GP, de 10 de julho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 53/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da Lei Municipal nº. 1.381/2013, que reorganiza a administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GUSTAVO ÁTILA VASCONCELOS BRITO BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/07/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 698/2024 - GP, de 11 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERICA FERNANDA SANTOS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 699/2024 - GP, de 11 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUDYMILLA CLACY BARBALHO DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer, em exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 022/2024, no modo de disputa ABERTO, dia 24/07/2024 às 09h:01m, A presente licitação visa o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2024.
 MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA
 Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Processo nº 122/2024

Adesão Nº 004/2024 - Ata de Registro de Preços nº 53/2023 do Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Processo Administrativo nº 94/2023 da Prefeitura Municipal de Tangará/RN
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68,
 CONTRATADA: Empresa R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.853.517/0001-82, sediado(a) na Rua Anibal Correia, nº 2703, Candelária, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 228.480,35 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE CONTRATA DA	UND	FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANTI DADE ADITIVO 25%	VALOR ADITIVADO
1	ACICLOVIR-CREME 5%	150	BG	PHARLAB	5,75	862,50	37	212,75
2	AMOXICILINA + CLAVULONATO D EPOTÁSSIO 250+62,5/5mL SUSP. ORAL 75mL	1200	FR	PRATI	39,43	47.316,00	300	11.829,00
3	CETOCONAZOL POMADA 20mg/g 30g	600	BG	GLOBO	5,92	3.552,00	150	888,00
4	CETOCONAZOL-COM-200mg	3.000	COM	PHARLAB	0,59	1.770,00	750	442,50
5	CLARITROMICINA -COMP-500mg	2.400	COM	SANOFI	2,97	7.128,00	600	1.782,00
6	DOXAZOSINA -COM-2mg	1.200	COM	GEOLAB	1,20	1.440,00	300	360,00
7	ESTR.GENOS CONJUGADOS - COM- 0,625mg	1.000	COM	CIFARMA	4,56	4.560,00	250	1.140,00
8	IPRATRIPIO GOTAS 0,25mg/mL 20mL	120	FR	TEUTO	3,25	390,00	30	97,50
9	ISOSSORBIDA-COM-20mg	3.000	COM	EMS	0,33	990,00	750	247,50
10	ISOSSORBIDA-COM-5mg	3.000	COM	EMS	0,29	870,00	750	217,50
11	ITRACONAZOL-CAP-100mg	2.400	CAP	GEOLAB	1,98	4.752,00	600	1.188,00
12	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667mg	300	FR	NATULAB	12,26	3.678,00	75	919,50
13	LEVOTIROXINA-COM-25mg	1.200	COM	MERCK	0,37	444,00	300	111,00
14	LEVOTIROXINA-COM-50mg	1.200	COM	MERCK	0,45	540,00	300	135,00
15	ACEBROFILINA XAROPE 5mg/mL	600	FR	PRATI	17,68	10.608,00	150	2.652,00
16	ACICLOVIR-COM-200mg	2.400	COM	PHARLAB	0,44	1.056,00	600	264,00
17	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO-COM- 100mg	18.000	COM	BRASTERAPICA	0,11	1.980,00	4500	495,00
18	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200mL	1.800	FR	AIRELA	7,90	14.220,00	450	3.555,00
19	ALBENDAZOL -COM-400mg	2.400	COM	PRATI	0,65	1.560,00	600	390,00
20	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% 30mL	2.400	FR	PRATI	5,92	14.208,00	600	3.552,00
21	ALENDRONATO DE SÍDIO - COM-70mg	2.400	COM	EMS	1,46	3.504,00	600	876,00
22	AMBROXOL XAROPE 30mg/5mL 100mL	1.200	FR	BRASTERAPICA	7,90	9.480,00	300	2.370,00
23	AMBROXOL XAROPE 15mg/5ml 100mL	1.200	FR	BRASTERAPICA	10,91	13.092,00	300	3.273,00
24	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60mL	1.200	FR	CIMED	43,61	52.332,00	300	13.083,00
25	AMOXICILINA-COM-500mg	18.000	COM	UNICHEM	1,19	21.420,00	4500	5.355,00
26	CAPTOPRIL-COM-25mg	12.000	COM	GEOLAB	0,12	1.440,00	3000	360,00
27	CEFALEXINA-COM- 500mg	12.000	COM	MULTILAB	1,15	13.800,00	3000	3.450,00
28	DEXAMETAZONA CREME 1mg/g 20g	1.200	BG	GREEN PHARMA	6,54	7.848,00	300	1.962,00
29	DICLOFENACO DE SÍDIO -COM- 50mg	24.000	COM	GEOLAB	0,25	6.000,00	6000	1.500,00
30	DIPIRONA GOTAS 500mg/mL 15mL	2.400	FR	AIRELA	2,97	7.128,00	600	1.782,00

31	DIPIRONA-COM- 500mg	30.000	COM	GREEN PHARMA	0,42	12.600,00	7500	3.150,00
32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10mg + 250mg	12.000	COM	BELFAR	2,44	29.280,00	3000	7.320,00
33	HIDROXIZINA XAROPE 2mg/mL	300	FR	GERMED	15,46	4.638,00	75	1.159,50
34	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/mL 30mL	300	FR	NATULAB	4,95	1.485,00	75	371,25
35	MEBENDAZOL-COM-100mg	1.800	COM	BELFAR	0,79	1.422,00	450	355,50
36	METFORMINA-COM-500mg	18.000	COM	VITAMEDIC	0,33	5.940,00	4500	1.485,00
37	METFORMINA-COM-850mg	30.000	COM	VITAMEDIC	0,45	13.500,00	7500	3.375,00
38	METILDOPA-COM-250mg	6.000	COM	EMS	1,19	7.140,00	1500	1.785,00
39	METOCLOPRAMIDA 4mg/mL GOTAS 10mL	120	FR	PHARLAB	4,24	508,80	30	127,20
40	NIFEDIPINO -COM-20mg	12.000	COM	NEO QUIMICA	1,09	13.080,00	3000	3.270,00
41	NORFLOXACINO-COM-400mg	4.200	COM	MEDQUIMICA	1,35	5.670,00	1050	1.417,50
42	OLEO MINERAL 120mL	300	FR	AIRELA	8,09	2.427,00	75	606,75
43	PROTETOR SOLAR FPS - 30 LOÇÃO CREMOSA COM VIT. A e E UV-A E UV-B 4,5g	240	FR	ARTE NATIVA	37,66	9.038,40	60	2.259,60
44	PROTETOR SOLAR FPS - 50 LOÇÃO CREMOSA UVA E UVB 120mL	240	FR	ARTE NATIVA	55,49	13.317,60	60	3.329,40
45	FLUCONAZOL-CAP-150mg	3.000	COM	NATULAB	1,39	4.170,00	750	1.042,50
46	IBUPROFENO-COM-300mg	18.000	COM	VITAMEDIC	0,31	5.580,00	4500	1.395,00
47	IBUPROFENO-SUSP. ORAL 100mg/mL 60mL	1.800	FR	EMS	5,92	10.656,00	450	2.664,00
48	IVERMECTINA-COM-6mg	3.600	COM	IQFARMA	1,39	5.004,00	900	1.251,00
49	LORATADINA-COM-10mg	12.000	COM	TEUTO	0,29	3.480,00	3000	870,00
50	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100g/g 50g	600	BG	EUROFARMA	10,43	6.258,00	150	1.564,50
51	METRONIDAZOL-COM-250mg	4.500	COM	NATULAB	0,65	2.925,00	1125	731,25
52	MICONAZOL CREME VAGINAL 80g	600	BG	BELFAR	19,43	11.658,00	150	2.914,50
53	NIMESULIDA-COM-100mg	12.000	COM	VITAMEDIC	0,25	3.000,00	3000	750,00
54	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g 50g	1.200	BG	EMS	10,30	12.360,00	300	3.090,00
55	OMEPRAZOL-CAP-20mg	18.000	CAP	IQFARMA	0,25	4.500,00	4500	1.125,00
56	PARACETAMOL GOTAS 200mg/mL/20mL	1.500	COM	TEUTO	4,36	6.540,00	375	1.635,00
57	PARACETAMOL-COM-750mg	18.000	COM	NEO QUIMICA	0,37	6.660,00	4500	1.665,00
58	PREDNISOLONA SUSP. 3mg/mL 100mL	1.200	FR	BIOLAB	13,68	16.416,00	300	4.104,00
59	PREDNISONA-COM-20mg	12.000	COM	MEDQUIMICA	0,65	7.800,00	3000	1.950,00
60	PREDNISONA-COM-5mg	12.000	COM	NATULAB	0,37	4.440,00	3000	1.110,00
61	SULFADIAZINA DE PRATA 50g	1.200	BG	PHARLAB	14,67	17.604,00	300	4.401,00
62	SULFATO FERROSO-DRG-40mg	30.000	DRG	AIRELA	0,11	3.300,00	7500	825,00
63	ÁCIDO ASCORBICO, 100mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	6.000	AMP	FARMACE	3,34	20.040,00	1500	5.010,00
64	CEFTRIAXONA SÍDICA 1G P/ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	FA	FRESENIUS	9,81	29.430,00	750	7.357,50
65	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	4.500	AMP	HYPOFARMA	4,71	21.195,00	1125	5.298,75
66	DEXAMETASONA, 2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	2.400	AMP	TEUTO	2,04	4.896,00	600	1.224,00
67	DEXAMETASONA, 4mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5mL	3.000	AMP	TEUTO	5,55	16.650,00	750	4.162,50
68	DICLOFENACO POTÁSSICO, 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	3.000	AMP	TEUTO	5,75	17.250,00	750	4.312,50
69	DIPIRONA, 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	12.000	AMP	SANTISA	2,97	35.640,00	3000	8.910,00
70	FUROSEMIDA, 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	2.500	AMP	SANTISA	5,33	13.325,00	625	3.331,25
71	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (Rho) 300mcg/1,5mL	60	FA	RHOCLONE	759,11	45.546,60	15	11.386,65
72	INSULINA GLARGINA 100UI/mL	250	FA	MEDIMART	171,42	42.855,00	62,5	10.713,75
73	INSULINA LISPRO 100UI/mL	150	FA	HUMALOG	87,18	13.077,00	37,5	3.269,25

74	INSULINA ASPARTE	150	FA	FLEX PEN	322,30	48.345,00	37,5	12.086,25
75	LIDOCAINA SEM VASO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	300	FA	CRISTALIA	3,34	1.002,00	75	250,50
76	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMP	FARMACE	1,60	4.800,00	750	1.200,00
77	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	2.500	FR	FARMACE	17,63	44.075,00	625	11.018,75
78	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg P344/98	12.000	COM	CRISTALIA	0,53	6.360,00	3000	1.590,00
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg P344/98	12.000	COM	CRISTALIA	0,53	6.360,00	3000	1.590,00
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg P344/98	12.000	COM	CRISTALIA	0,53	6.360,00	3000	1.590,00
81	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg P344/98	18.000	CAP	CIMED	0,44	7.920,00	4500	1.980,00
82	FENOBARBITAL GOTAS 40mg/mL 20mL P344/98	500	FR	TEUTO	15,60	7.800,00	125	1.950,00
83	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100mg P344/98	4.000	COM	CRISTALIA	1,57	6.280,00	1000	1.570,00
84	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 25mg P344/98	4.000	COM	CRISTALIA	1,09	4.360,00	1000	1.090,00
TOTAL						913.932,90		228.480,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2045 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 GERDILSON FERNANDES DE MEDEIROS
 R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023.

Processo n.º 3802/2023

Dispensa de Licitação Nº 012/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora Renata Freire do Nascimento.

CONTRATADA: Empresa GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 26.583.095/0001-07, com sede a Rua Doutor João Chaves, nº 981, Tirol, Natal/RN, e-mail: comercial@gestecs.com.br.

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 1.033 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.35 - Serviços de consultoria FONTE DE RECURSO 1601 – ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal nos arts. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Julho de 2024
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 042/2020

Processo Administrativo n.º 1901314454

Pregão Presencial Nº 072/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro, CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN através da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. RENATA FREIRE DO NASCIMENTO.

CONTRATADA: Empresa NORTE PLACA IND. E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.424.210/0001-19 com sede na Av. Duque de Caxias, 206, Ribeira, CEP: 59.012-200, Natal/RN.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação na Cláusula 6ª do contrato, segue detalhamento orçamentário a ser incluído: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Julho de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

Processo nº 2419/2024

Adesão Nº 007/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 013/2023 do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Processo Administrativo nº 29050001/2023 da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo contratado, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 49.318,75 (Quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE		VALOR R\$		
			CONTRATADA	ADITIVO 25%	UNIT.	CONTRATADO	ADITIVO
01	Fralda descartavel geriátricatam g pct c/ 8 und	PC	4.000	1.000	13,17	52.680,00	13.170,00
02	Fralda descartavel geriátricatam xg c/07 und	PC	5.000	1.250	13,05	65.250,00	16.312,50
03	Tira para glicemia c/50 und (oncall)	CX	3.500	875	22,67	79.345,00	19.836,25
TOTAL						197.275,00	49.318,75
TOTAL GERAL							246.593,75

VALOR DO TERMO ADITIVO: O novo valor do contrato será de R\$ 49.318,75 (Quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos passando o valor global do contrato para R\$ 246.593,75 (Duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuito. FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, I, "b", como também o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

LEGISLATIVO**PORTARIANº 50/2024.**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, NO
AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO WELLINGTON OLIVEIRA SILVA do Cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 51/2024.

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, NO
AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOALDO CARVALHO DE FREITAS para Cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br